



### Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO

### EDITAL N° 015/2025 POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAPÃO BONITO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 07/2025;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:
[ ] indeterminado
[x] determinado

a partir de 2º semestre de 2025, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Fundamentos da Administração (versão 2.64.0 da Tabela(s) de Área(s) – *Administração e Negócios e Contabilidade e Finanças*), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura - Turno [Noturno] sendo que o curso:

em Silvicultura - Turno [Noturno] sendo que o curso:
<ul> <li>Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS</li> <li>NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS</li> </ul>
Natureza da disciplina: [ x ] Básica [ ] Profissionalizante [ ] Línguas estrangeiras
Em virtude de:  [ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997; [x] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[x] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[] Autorização nos termos do Artigo 6°, §2° da Instrução Cesu n. 07/2025;
[] Licença – especificar [\_\_\_\_\_\_\_\_]

#### Sendo:

[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais; [ x ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

### Bem como:





#### Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[ x ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Fundamentos da Administração

Área(s): Administração e Negócios e Contabilidade e Finanças

Carga horária: 2 horas

Dia(s) da(s) aula(s): sexta-feira

Horário(s) das aula(s): 21h15 às 22h55

Formato das aulas: [100]% presencial e [0]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo:		
de melhoria. De	ncterísticas de estruturas e de processos organiz descrever os processos de administrar organizaç ministrativas e departamentais.	
tradicionais e in	ões e suas estruturas: conceito de organizaçã novativas com organogramas. Funções do admi xograma, ferramentas e indicadores de desempe	nistrador. Processos principais

### 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 07/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

# DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f174editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 07/2025);





### Administração Central

Unidade do Ensino Superior de Graduação

- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 07/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 12/08/2025 a 14/08/2025, até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 15/08/2025 a 21/08/2025.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 22/08/2025 a 25/08/2025, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 26/08/2025 a 27/08/2025.

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pela Coordenadora da Fatec.

Capão Bonito, 11 de agosto de 2025.

Profa Dra. Sonia Maria Esposte Sturaro

Coordenadora Fatec Capão Bonito